



PROCESSO SELETIVO PPGCI/UFSCar 2025

EDITAL Nº 001/2024 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos (PPGCI/UFSCar), no uso das suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no curso de MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

O Edital do Processo Seletivo foi aprovado na 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCI/UFSCar, realizada em 11 de setembro de 2024, e é regido pelas normas a seguir:

I - DAS VAGAS

O Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2025 oferece 13 (treze) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar.

O PPGCI/UFSCar possui como área de concentração, **Conhecimento, Tecnologia e Inovação** e desde a sua gênese tem procurado promover a interlocução concomitantemente com as agendas de pesquisa em Ciência da Informação, no âmbito nacional e internacional e, ao mesmo tempo, alinhando as características de pesquisa do corpo docente que compõe seu quadro permanente, às características institucionais da UFSCar e às características regionais da cidade de São Carlos, a qual é reconhecida no cenário brasileiro e estrangeiro, como polo tecnológico e de inovação.

As pesquisas desenvolvidas no PPGCI/UFSCar são organizadas em duas linhas de pesquisa, ambas alinhadas à área de concentração, Conhecimento, Tecnologia e Inovação:

- Linha 1: Conhecimento e Informação para Inovação

Compreende os estudos sobre gestão, organização, mediação, visibilidade e acesso à informação e ao conhecimento considerando-os como elementos estratégicos para a inovação. O conceito de inovação é entendido de modo amplo, e não exclusivo ao desenvolvimento de produtos e serviços, podendo também dizer respeito a novas configurações e arranjos sociais. Pesquisas relacionadas aos processos de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica e inteligência competitiva representam a relação direta entre os estudos da Ciência da Informação voltados à inovação. Já os estudos relacionados à organização social da informação, à mediação comunicativa e à promoção do acesso aberto dão conta de analisar as implicações sociais, culturais e comportamentais envolvidas com a inovação, entendendo-a como um processo de produção do conhecimento.

Docentes: Ariadne Chloe Mary Furnival, Leandro Innocentini Lopes de Faria, Luc Quoniam, Luciana de Souza Gracioso, Márcia Regina da Silva, Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi, Roniberto Morato Amaral, Wanda Aparecida Machado Hoffmann.

- Linha 2: Tecnologia, Informação e Representação

Diante da crescente influência dos aparatos tecnológicos na sociedade contemporânea, os processos de representação documental consagram-se como elo fundamental para a garantia de recuperação da informação. Nesse sentido, destacam-se pesquisas de cunho teórico-práticas pautadas no desenvolvimento, nos métodos, nos instrumentos e no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) que envolvam a geração, o armazenamento, a representação, a organização, o compartilhamento, a disseminação, o uso, o reuso, a segurança e a preservação de informações em ambientes informacionais digitais. Os estudos refletem a dimensão teórica e epistemológica que fundamenta o uso estratégico das TIC na área de Ciência da Informação e investiga as relações existentes entre o corpus teórico e a práxis profissional para otimizar a inovação.

Docentes: Ana Carolina Simionato, Barbara Coelho Neves, Fabiano Ferreira de Castro, Felipe Augusto Arakaki, Januario



Albino Nhacuongue, Maria Cristiane Barbosa Galvão, Paula Regina Dal'Evedove, Rogério Aparecido Sá Ramalho, Sylvia lasulaitis, Zaira Regina Zafalon.

Informações sobre os docentes e suas pesquisas podem ser obtidas no site do PPGCI (<https://www.ppgci.ufscar.br/>). As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelo/a(s) candidato/a(s) classificado/a(s) e aprovado/a(s) até o preenchimento do total de vagas.

De acordo com a Norma Complementar nº 6 do PPGCI, que regulamenta as orientações para implementar a Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade no PPGCI/UFSCar e que visa promover e garantir a diversidade e equidade de acesso e permanência no curso de Mestrado do Programa, e em consonância com a Resolução ConsUni nº 865, de 21 de outubro de 2016, e com a Resolução COPG nº 13, de 25 de abril de 2022, serão destinadas 3 (três) vagas para pessoas negra(s), preta(s) e parda(s) (20% das vagas ofertadas); 1 (uma) vaga para pessoa indígena; 1 (uma) vaga para pessoa(s) com deficiência; 1 (uma) vaga para pessoa em situação de refúgio.

A quantidade de vagas reservadas poderá ser ampliada mediante aprovação da CPG.

Caso o número de candidato/a(s) aprovado/a(s) para o Programa de Ações Afirmativas do PPGCI não preencha as vagas reservadas, as mesmas poderão ser aproveitadas para candidato/a(s) inscrito/a(s) na modalidade de ampla concorrência.

O/A candidato/a que optar por concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas do PPGCI também concorrerá, automaticamente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

II - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/HMckTub8K4d6kkmA9> que segue o roteiro disponível em Apêndice I).

Não será cobrada taxa de inscrição.

No momento da inscrição para o processo seletivo o/a candidato/a deverá manifestar a opção por concorrer às vagas de ampla concorrência ou às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas.

O preenchimento adequado do formulário é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo preencher todos os campos de maneira correta, bem como anexar os documentos solicitados por meio de upload no campo correspondente durante a inscrição online.

O/A candidato/a é responsável pela veracidade dos dados de sua inscrição.

A inscrição será validada mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e, obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos e arquivos:

1) DOCUMENTOS PESSOAIS:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Cópia do RG ou da CIN (Carteira de Identidade Nacional), ou do RNE, no caso de estrangeiro/a(s) residente(s) no Brasil, ou do passaporte ou identidade com foto para estrangeiro/a(s) não residentes no Brasil;
- c) Cópia do CPF, somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
- d) Cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Requerimento para utilização de nome social (Apêndice II), se for o caso.

Os itens b e c (RG e CPF) poderão ser substituídos pela CNH – Carteira Nacional de Habilitação, desde que o prazo de validade desta não esteja vencido.

Poderão inscrever-se pessoas portadoras de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação, quer seja bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



Os diplomas emitidos por instituição estrangeira serão considerados como válidos para o processo seletivo, desde que avaliados e aprovados pela Comissão do Processo Seletivo.

No caso de concluintes de curso de graduação, será aceito, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2025, documento emitido pela Coordenação do curso de graduação que comprove que o/a estudante se encontra na etapa final de seu curso e que demonstre a exequibilidade da conclusão até o período previsto para matrícula.

O/A candidato/a que apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou o documento de concluinte deve ter ciência de que, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório com data de conclusão do curso (dia/mês/ano) anterior à data de realização da matrícula no PPGCI/UFSCar, sem o qual não terá direito de efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga.

A falta de qualquer um dos documentos aqui listados implica o indeferimento da inscrição, sem direito a recurso.

2) PROJETO DE PESQUISA:

A proposta de pesquisa apresentada no Projeto deverá ser coerente com o campo da Ciência da Informação, com a Área de Concentração Conhecimento, Tecnologia e Inovação, com uma Linha de Pesquisa do Programa (Linha 1 - Conhecimento e Informação para Inovação, ou, Linha 2 - Tecnologia, Informação e Representação) e com as pesquisas desenvolvidas por docentes do PPGCI/UFSCar (listados no Apêndice XII).

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado segundo o modelo disponível no Apêndice III e **NÃO** deverá conter a identificação do/a candidato/a.

A falta do projeto de pesquisa, ou caso tenha a identificação do/a candidato/a, implica o indeferimento da inscrição, sem direito a recurso.

3) CURRÍCULO LATTES:

No ato da inscrição é obrigatório o envio da versão em pdf do Currículo Lattes.

É de total responsabilidade do/a candidato/a garantir a veracidade das informações registradas na Plataforma Lattes.

4) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA OPÇÃO POR POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:

No ato da inscrição, caso o/a candidato/a faça a opção por concorrer por meio da Política de Ações Afirmativas, é necessário o envio de autodeclaração (Apêndice IV ou Apêndice V ou Apêndice VI ou Apêndice VII) de pertencimento a um dos grupos: a) pessoas negra, preta e parda; b) pessoa indígena; c) pessoa com deficiência; d) pessoa em situação de refúgio.

Ao registrar a opção por concorrer no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2025 por meio de Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a não poderá modificá-la.

O/A candidato/a que optar por concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas do PPGCI também concorrerá, automaticamente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

III – RECEBIMENTO, DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

Caso seja realizada mais de uma inscrição pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerado somente o último registro. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) enviará, por email, um código de inscrição, que deverá ser utilizado ao longo do processo seletivo. O código de inscrição atribuído ao/à candidato/a será enviado em até 48 horas depois de terminado o prazo de inscrição. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição. O/A candidato/a que não receber o código de inscrição por e-mail no prazo estipulado deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCI por e-mail (ppgci@ufscar.br).

O/A candidato/a deverá informar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a existência de vínculo, em face de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção, com base nos itens do Apêndice VIII.

A Comissão do Processo Seletivo 2025 não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem



o registro da inscrição fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Somente será deferida a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos neste Edital e contiver todos os documentos solicitados. Serão indeferidas inscrições registradas fora do prazo estabelecido no Cronograma, ou com preenchimento incompleto ou incorreto da ficha de inscrição, ou sem o envio da documentação exigida.

As inscrições deferidas e indeferidas, com a indicação dos motivos de indeferimento, serão divulgadas no site do PPGCI, conforme Cronograma (Apêndice IX) deste Edital.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, devidamente justificado, a ser enviado ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2025, no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice IX). Não será admitida a inclusão de nenhum documento na interposição de recurso.

Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo 2025, observando-se o Cronograma (Apêndice IX).

Após o julgamento dos recursos será divulgada no site do PPGCI a relação definitiva do/a(s) candidato/a(s) com inscrição deferida.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído por duas etapas: A) Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa classificatória); B) Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória).

A ausência do/a candidato/a na etapa B implica desclassificação no Processo Seletivo.

As etapas do Processo Seletivo do PPGCI/UFSCar são realizadas a partir das seguintes diretrizes:

A. Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa classificatória):

- a) A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada por, pelo menos, dois membros da Comissão Definitiva de Seleção;
- b) Os critérios de avaliação desta etapa estão no Apêndice X deste Edital;
- c) A nota final desta avaliação será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

B. Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória):

- a) A arguição do Projeto de Pesquisa será aplicada no formato online, via plataforma a ser indicada por e-mail;
- b) A arguição será gravada e o arquivo armazenado até o prazo final de interposição de recurso;
- c) A ausência, ou o atraso em até 15 minutos, do/a candidato/a nesta etapa implicará sua eliminação do processo seletivo;
- d) O/A candidato/a será arguido por, pelo menos, dois membros da Comissão Definitiva de Seleção;
- e) Não será permitido o uso de recursos audiovisuais para a exposição do projeto de pesquisa;
- f) O/A candidato/a disporá de 10 minutos para expor, oralmente, o projeto de pesquisa;
- g) Após a exposição do projeto, os membros avaliadores arguirão o/a candidato/a por até 15 minutos, pautados em critérios estabelecidos no Apêndice XI deste Edital;
- h) É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar um equipamento com acesso à Internet, webcam, microfone e alto-falantes, e estar em um ambiente no qual não ocorram interrupções e seja livre de ruídos que possam comprometer a arguição;
- i) Os critérios de avaliação desta etapa estão no Apêndice XI deste Edital;
- j) A nota final da avaliação do projeto será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores;
- k) Será aprovado nesta fase o/a candidato/a com nota final igual ou superior a 7 (sete);
- l) O/A candidato/a com necessidades especiais que requeira qualquer tipo de condição especial para a realização da arguição do projeto deve indicar claramente quais recursos especiais serão necessários, por meio



de solicitação específica, no prazo da inscrição, enviada ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2025.

V - MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

São membros da Comissão Preliminar de Seleção: Ana Carolina Simionato Arakaki, Ariadne Chloe Mary Furnival, Bárbara Coelho Neves, Fabiano Ferreira de Castro, Felipe Arakaki, Januário Albino Nhacuongue, Leandro Innocentini Lopes de Faria, Luc Quoniam, Luciana de Souza Gracioso, Márcia Regina da Silva, Maria Cristiane Barbosa Galvão, Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi, Paula Regina Dal'Evedove, Rogério Aparecido Sá Ramalho, Roniberto Morato Amaral, Sylvia Iasulaitis, Wanda Aparecida Machado Hoffmann e Zaira Regina Zafalon.

O/A candidato/a poderá, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção, em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no Apêndice VIII. Este requerimento deverá ser assinado e enviado ao e-mail da Secretaria do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2025.

A partir das informações apresentadas na ficha de inscrição e diante do deferimento das impugnações apresentadas, a Comissão do Processo Seletivo 2025 definirá a Comissão Definitiva de Seleção de modo a não considerar a participação do(s) referido(s) membro(s).

A lista com os membros da Comissão Definitiva de Seleção será divulgada no site do PPGCI e realizará funções e encargos a ela atribuídos neste Edital.

VI - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO/A(S) CANDIDATO/A(S)

A nota final do/a candidato/a será calculada a partir da média das notas referentes às duas etapas: A) Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa classificatória); B) Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória).

Serão aprovados o/a(s) candidato/a(s) que obtiver(em), na etapa eliminatória da arguição do Projeto de Pesquisa, nota igual ou superior a 7 (sete), e nota final igual ou superior a 7 (sete).

A classificação geral do/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) será feita a partir da ordem decrescente da nota final.

Serão convocados para matrícula os/as candidatos/as classificados/as e habilitados/as até que a quantidade de vagas ofertadas seja preenchida.

Candidatos/as classificados/as e habilitados/as que estejam em lista de espera poderão ser convocados/as para a realização da matrícula em caso de vagas ociosas até a data prevista para o início das aulas, ou, após essa data, desde que não seja ultrapassado o limite de 25% do período letivo.

VII – DA MATRÍCULA

A matrícula será feita mediante requerimento do candidato à Coordenação, acompanhado da documentação obrigatória, e está condicionada à homologação pela CPG.

É requisito para a matrícula inicial como estudante regular no curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar a aprovação no processo seletivo e a apresentação dos seguintes documentos, a serem enviados via Formulário Eletrônico de Confirmação de Matrícula:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Cópia do RG ou da CIN (Carteira de Identidade Nacional), com menos de dez anos de emissão, ou do RNE, no caso de estrangeiros residentes no Brasil, ou do passaporte ou identidade com foto para estrangeiros não



residentes no Brasil;

- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- e) Cópia do Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia do Comprovante de quitação de obrigações militares;
- g) Cópia do Diploma do Curso de Graduação devidamente registrado;
- h) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação correspondente;
- i) Lista de disciplina(s) que serão cursadas no primeiro semestre letivo do curso, em concordância com o/a orientador/a.

Para a realização da matrícula não será aceita a CNH em substituição aos itens b e c (RG ou CIN, e CPF).

Excepcionalmente, a CPG poderá aceitar, em substituição ao Diploma do Curso de Graduação, o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou documento equivalente que ateste que o estudante ingressante faz jus ao título de graduação e que o respectivo diploma esteja em fase de emissão, com data de conclusão do curso (dia/mês/ano) anterior à data de realização da matrícula no PPGCI/UFSCar, sem o qual não terá direito de efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga. Essa excepcionalidade deverá ser solicitada pelo estudante ingressante formalmente, mediante assinatura de termo no qual se comprometa a entregar cópia do respectivo diploma, devidamente registrado, no prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula. Caso a entrega do diploma registrado não seja realizada dentro do prazo estabelecido o/a estudante será desligado do Programa.

Caso a graduação tenha sido realizada em instituição fora do Brasil, deverá ser acrescentado um atestado, certificando o reconhecimento de validação do diploma, emitido por Instituição de Ensino Superior no Brasil, autorizada pelo MEC e/ou Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e apresentado até a data de matrícula.

O/A(s) candidato/a(s) estrangeiro/a(s) está dispensado/a(s) de apresentar título de eleitor e certificado de reservista.

Além dos documentos supracitados, a matrícula de candidato/a(s) estrangeiro/a(s) requer apresentação de:

- a) Visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior brasileiro e declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País.
 - i. estudantes participantes de Programas de Modalidade Acadêmica (PEC-PG, PAEC entre outros) deverão apresentar o tipo de visto determinado nos Editais de Seleção dos respectivos Programas;
 - ii. nos casos de visto Mercosul, alunos estrangeiros com ou sem vínculo empregatício no Brasil, deverão se submeter às normas da agência sobre acúmulo de bolsa e rendimentos, a que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq n° 01/2010 ou posterior que a substitua.
- b) Documento que comprove o cumprimento de todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior brasileiro e carteira de vacinação de seu país em dia;
- c) Documento de seguro repatriação para si e seus dependentes;
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE com validade posterior ao prazo previsto para a conclusão do curso (24 meses a partir da data de matrícula).

O/A candidato/a que fez opção por reserva de vaga como pessoa com deficiência (PCD) deve entregar, no ato da matrícula, Laudo Médico que ateste a deficiência.

O/A candidato/a que fez opção por reserva de vaga como pessoa em situação de refúgio deve entregar, no ato da matrícula: atestado expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) que comprove sua situação de refugiado; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM) ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97 que comprove a condição de solicitante de refúgio; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove condição de regularidade migratória e com



autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

O/A(s) candidato/a(s) que não realizar(em) Matrícula no dia e horários estabelecidos no Cronograma (Apêndice IX) perderá direito à vaga.

O/A(s) candidato/a(s) que não preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Confirmação da Matrícula, ou dentro do prazo estipulado, será(ão) considerado/a(s) desistente(s) e não terá direito a recurso.

VIII – DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

O/A(s) estudante(s) brasileiro/a(s) aprovado/a(s) no Processo Seletivo deverá(ão) apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa até, no máximo, um ano após a data da matrícula.

O/A(s) estudante(s) estrangeiro/a(s) aprovado/a(s) no Processo Seletivo, cujo idioma nativo não seja o português, deverá(ão) apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) até, no máximo, um ano após a data da matrícula.

O/A(s) estudante(s) surdo(s) ou indígena(s), que têm como segunda língua o português, está(ão) dispensado/a(s) da obrigatoriedade da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

A entrega do comprovante é regida por norma complementar específica. Caso a entrega do comprovante não seja realizada dentro do prazo estabelecido, o/a(s) estudante(s) será(ão) desligado(s) do Programa.

IX - INFORMAÇÕES GERAIS

Será indicado, na divulgação final do resultado do Processo Seletivo, o orientador designado a cada candidato/a(s), de acordo com a quantidade de vagas disponíveis para orientação.

A inscrição do/a candidato/a no Processo Seletivo implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não pode alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo 2025 e, em última instância, pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar.

São Carlos, 11 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria
Presidente da Comissão de Pós-Graduação do
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da
Universidade Federal de São Carlos



APÊNDICE I – TRANSCRIÇÃO ABREVIADA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita no Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/HMcKTub8K4d6kkmA9>.

PPGCI/UFSCar - Ficha de inscrição para Processo Seletivo 2025

[Seção 1 de 12]

E-mail: _____

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital nº 001/2024 de seleção para o curso de mestrado Acadêmico do PPGCI/UFSCar, estando de acordo com todas as normas vigentes.

() Aceitar e prosseguir a inscrição

[Seção 2 de 12]

Tipo de inscrição

De acordo com a Norma Complementar nº 6 do PPGCI, que regulamenta as orientações para implementar a Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade no PPGCI/UFSCar e que visa promover e garantir a diversidade e equidade de acesso e permanência no curso de Mestrado do Programa, e em consonância com a Resolução ConsUni nº 865, de 21 de outubro de 2016, e com a Resolução COPG nº 13, de 25 de abril de 2022, serão destinadas 3 (três) vagas para pessoa negra, preta e parda (20% das vagas ofertadas); 1 (uma) vaga para pessoa indígena; 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência; 1 (uma) vaga para pessoa em situação de refúgio.

Inscrição com a opção de Ações Afirmativas somente será validada mediante o envio de declaração de pertencimento a um dos grupos.

O/A candidato/a que optar por concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas do PPGCI também concorrerá, automaticamente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

Indique o tipo de inscrição:

() Ampla concorrência

() Ações afirmativas: grupo a) pessoa negra, preta e parda

[Inscrição validada mediante o envio de autodeclaração - Apêndice IV]

() Ações afirmativas: grupo b) pessoa indígena

[Inscrição validada mediante o envio de autodeclaração - Apêndice V]

() Ações afirmativas: grupo c) pessoa com deficiência

[Inscrição validada mediante o envio de autodeclaração - Apêndice VI]

() Ações afirmativas: grupo d) pessoa em situação de refúgio

[Inscrição validada mediante o envio de autodeclaração - Apêndice VII]

Seção 3 de 12 [seção disponível somente para quem fez opção por Ações Afirmativas]

Ações Afirmativas

Caso você tenha feito a opção por concorrer por meio da Política de Ações Afirmativas, é obrigatório o envio de declaração (PDF), a depender de sua categoria de inscrição.

[upload de arquivo]

Ao registrar a opção por concorrer ao Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2025 por meio de Política de Ações Afirmativas,



o/a candidato/a não poderá modificá-la.

Seção 4 de 12

Dados e documentos pessoais

A falta de qualquer um dos documentos aqui listados implica o indeferimento da inscrição, sem direito a recurso.

Nome completo (sem abreviações) : _____

Nome social: _____ (garantido para pessoa travesti ou transexual e validado mediante envio de Apêndice II)
[upload de arquivo]

Nacionalidade: () Brasileira () Outra

E-mail: _____

Endereço: _____

Telefone (DDD + nº) : _____

WhatsApp (DDD + nº) : _____

Foto 3x4 recente (PDF) [RG ou CIN, ou do RNE, no caso de estrangeiro/a(s) residente(s) no Brasil, ou do passaporte ou identidade com foto para estrangeiro/a(s) não residentes no Brasil (PDF)]

[upload de arquivo]

CPF, obrigatório para brasileiro/a(s) e estrangeiro/a(s) residente(s) no Brasil (PDF); estrangeiro/a(s) não residente(s) deve(m) enviar arquivo no qual conste 'estrangeiro/a sem CPF, não residente'

[upload de arquivo]

Seção 5 de 12

Dados e documentos acadêmicos

Poderão inscrever-se pessoas portadoras de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação, quer seja bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Os diplomas emitidos por instituição estrangeira serão considerados como válidos para o processo seletivo, desde que avaliados e aprovados pela Comissão do Processo Seletivo.

No caso de concluintes de curso de graduação, será aceito, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2025, documento emitido pela Coordenação do curso de graduação que comprove que o/a estudante se encontra na etapa final de seu curso e que demonstre a exequibilidade da conclusão até o período previsto para matrícula.

O/A candidato/a que apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou o documento de concluinte deve ter ciência de que, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório com data de conclusão do curso (dia/mês/ano) anterior à data de realização da matrícula no PPGCI/UFSCar, sem o qual não terá direito de efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga.

A falta de qualquer um dos documentos aqui listados implica o indeferimento da inscrição, sem direito a recurso.

Graduação (nome do curso): _____

Instituição em que cursou a Graduação: _____

Cidade e Estado da Instituição da Graduação: _____

Ano de início da Graduação: _____

Ano de conclusão da Graduação (se estiver cursando indique dia, mês e ano previsto para conclusão) : _____

Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (PDF)

[upload de arquivo]

Histórico Escolar do Curso de Graduação (PDF)

[upload de arquivo]



Seção 6 de 12

Necessidades especiais

Possui algum tipo de necessidade especial? (O/A candidato/a com necessidades especiais é amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.) () Sim () Não

Se indicou sim, qual o tipo de necessidade especial e qual o atendimento diferenciado que julga ser necessário? _____

Seção 7 de 12

Declaração de tipo de vínculo do/a(s) candidato/a(s) com membros da Comissão Preliminar de Seleção

É necessário declarar vínculo com o/a docente membro da Comissão Preliminar de Seleção o/a candidato/a que:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do/a docente, mesmo que separado/a judicialmente ou divorciado/a;
- b) Seja ascendente ou descendente do/a docente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com o/a docente ou com os respectivos cônjuges, companheiro/a(s), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) Seja sócio/a da mesma sociedade empresarial do/a docente;
- e) Membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza, da qual o/a candidato/a inscrito/a também seja diretor/a;
- f) Membro que esteja litigando judicial ou administrativamente, com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a;
- g) Não tenho qualquer vínculo.

Qual o tipo de vínculo que possui com o docente:

Docente	a	b	c	d	e	f	g
Ana Carolina Simionato							
Ariadne Chloe Mary Furnival							
Barbara Coelho Neves							
Fabiano Ferreira de Castro							
Felipe Augusto Arakaki							
Januario Albino Nhacuongue							
Leandro Innocentini Lopes de Faria							
Luc Quoniam							
Luciana de Souza Gracioso							
Márcia Regina da Silva							
Maria Cristiane Barbosa Galvão							
Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi							
Paula Regina Dal'Evedove							
Rogério Aparecido Sá Ramalho							
Roniberto Morato Amaral							
Sylvia Iasulaitis							
Wanda Aparecida Machado Hoffmann							
Zaira Regina Zafalon							



Seção 8 de 12

Disponibilidade para cursar o mestrado

Responda sim ou não:

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Manterá vínculo de trabalho durante o curso? Sim Não

Se tiver vínculo, obterá licença para cursar o programa? Sim Não

Pretende candidatar-se a Bolsa de Estudos para realizar o curso? Sim Não

Identifique a carga horária que você tem disponível para dedicar-se às atividades do curso de mestrado: aula, pesquisa, reunião, escrita de artigos e relatórios, eventos etc.

entre 9 e 12 horas semanais

entre 13 e 16 horas semanais

entre 17 e 20 horas semanais

mais de 20 horas semanais

Seção 9 de 12

Projeto de Pesquisa

A proposta de pesquisa apresentada no Projeto deverá ser coerente com o campo da Ciência da Informação, com a área de Concentração Conhecimento, Tecnologia e Inovação, com uma linha de pesquisa do Programa (Linha 1 - Conhecimento e Informação para Inovação, ou, Linha 2 - Tecnologia, Informação e Representação), e com as pesquisas desenvolvidas por docentes do PPGCI/UFSCar (listados no Apêndice XII).

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado segundo o modelo disponível no Apêndice III e NÃO deverá conter a identificação do candidato.

A falta do projeto de pesquisa, ou caso tenha a identificação do/a candidato/a, implica o indeferimento da inscrição, sem direito a recurso.

Projeto de pesquisa

[upload de arquivo]

Seção 10 de 12

Currículo Lattes

É de total responsabilidade do candidato garantir a veracidade das informações registradas na Plataforma Lattes.

Currículo Lattes

[upload de arquivo]

Seção 11 de 12

Ciência das exigências no curso de mestrado no PPGCI/UFSCar

Sim Declaro ciência de que o curso de Mestrado é presencial.

Sim Declaro ciência de que a matrícula como estudante regular no curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar está sujeita à homologação pela CPG/PPGCI/UFSCar.

Sim Declaro ciência de que, para a matrícula inicial como estudante regular no curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar, é obrigatória a apresentação de RG ou da CIN (Carteira de Identidade Nacional), com menos de **dez anos de emissão**, ou do RNE, no caso de estrangeiros residentes no Brasil, ou do passaporte ou identidade com foto para estrangeiros não residentes no Brasil.

Sim Declaro ciência de que, para a matrícula inicial como estudante regular no curso de Mestrado do



PPGCI/UFSCar, é obrigatória a apresentação do CPF, mesmo que estrangeiro/a.

() Sim Declaro ciência de que, para a matrícula inicial como estudante regular no curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar, é obrigatória a apresentação de Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) (não se aplica a estudante estrangeiro/a não naturalizado).

() Sim Declaro ciência de que, para a matrícula inicial como estudante regular no curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar, é obrigatória a apresentação de Comprovante de quitação eleitoral (não se aplica a estudante estrangeiro/a não naturalizado).

() Sim Declaro ciência de que, para a matrícula inicial como estudante regular no curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar, é obrigatória a apresentação de Comprovante de quitação de obrigações militares (não se aplica a estudante(s) mulher(es) ou estrangeiro/a não naturalizado).

() Sim Declaro ciência de que, para a matrícula inicial como estudante regular no curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar, é obrigatória a apresentação de Diploma do curso de graduação, devidamente registrado, ou, em caso de excepcionalidade aprovada pela CPG, a apresentação deva se dar no prazo máximo de um ano (contado a partir da data de matrícula), desde que a data de conclusão (dia/mês/ano) seja anterior à data de realização da matrícula.

() Sim Declaro ciência de que devo cumprir os seguintes requisitos da estrutura curricular, e os respectivos prazos do curso de mestrado em Ciência da Informação, previstos no Regimento do PPGCI, contados a partir da data de matrícula: créditos em disciplinas obrigatórias e em disciplinas optativas, exame de proficiência, exame de qualificação, versão original da dissertação, defesa da dissertação, artigo científico em publicação periódica.

Seção 12 de 12

Aderência do projeto de pesquisa às pesquisas desenvolvidas por docentes do PPGCI/UFSCar

[Esta consulta não implica a definição de orientação no Resultado Final do processo seletivo]

Indique o/a docente principal:

- Ana Carolina Simionato Arakaki (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9896600626524397>)
- Ariadne Chloe Mary Furnival (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1291482506649810>)
- Fabiano Ferreira de Castro (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7124931056289027>)
- Januário Albino Nhacuongue (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0372192175262438>)
- Leandro Innocentini Lopes de Faria (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0767710394930118>)
- Luciana de Souza Gracioso (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4898201916360294>)
- Maria Cristiane Barbosa Galvão (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9163421021115381>)
- Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7263318849588556>)
- Paula Regina Dal'Evedove (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1170937498266968>)
- Rogério Aparecido Sá Ramalho (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5602653417743793>)
- Roniberto Morato Amaral (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6958372164719600>)
- Sylvia Iasulaitis (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4226275371443693>)
- Zaira Regina Zafalon (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1584935790390793>)

Indique outro docente, caso queira indicar:

- Não quero indicar outro/a docente
- Ana Carolina Simionato Arakaki (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9896600626524397>)
- Ariadne Chloe Mary Furnival (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1291482506649810>)
- Fabiano Ferreira de Castro (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7124931056289027>)



- Januário Albino Nhacuongue (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0372192175262438>)
- Leandro Innocentini Lopes de Faria (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0767710394930118>)
- Luciana de Souza Gracioso (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4898201916360294>)
- Maria Cristiane Barbosa Galvão (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9163421021115381>)
- Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7263318849588556>)
- Paula Regina Dal'Evedove (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1170937498266968>)
- Rogério Aparecido Sá Ramalho (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5602653417743793>)
- Roniberto Morato Amaral (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6958372164719600>)
- Sylvia Iasulaitis (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4226275371443693>)
- Zaira Regina Zafalon (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1584935790390793>)



APÊNDICE II - REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL

(disponível para download em:

https://docs.google.com/document/d/1gMqnG6PtYgSTupJMpFhHRT6whiFFmBEN/edit?usp=drive_link&oid=102337531425138784601&rtpof=true&sd=true)

Eu (nome civil completo), _____, nascido em
___ / ___ / _____, portador/a do CPF nº _____ e do RG ou da CIN nº
_____, emitido por _____, UF _____, candidato/a do processo seletivo para o
Curso de Mestrado em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar, SOLICITO, para fins de inscrição no Processo Seletivo
PPGCI/UFSCar 2025, o uso do nome social
_____, conforme resolução
ConsUni nº 780, de 29 de agosto de 2014, Resolução ConsUni nº 861, de 23 de setembro de 2016, e de acordo com o
Decreto da Presidência da República nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a proponente

O uso de nome social está garantido para pessoa travesti ou transexual.



APÊNDICE III - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A proposta de pesquisa apresentada no Projeto deverá ser coerente com a Área de Concentração do Programa e com uma das Linhas de Pesquisa do Programa:

- área de concentração: **Conhecimento, Tecnologia e Inovação**
 - Linha 1: Conhecimento e Informação para Inovação
 - Linha 2: Tecnologia, Informação e Representação

O Projeto de Pesquisa NÃO deverá conter a identificação do/a candidato/a.

O projeto deverá apresentar os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, a pertinência e a suficiência da proposta de investigação em relação à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa na qual irá se inscrever.

O projeto de pesquisa deverá atender aos seguintes aspectos formais:

- a) Capa: deverá conter apenas o título do projeto e o resumo (no máximo 20 linhas);
- b) Conteúdo:
 - i. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental
 - ii. Objetivos
 - iii. Material e métodos
 - iv. Forma de análise dos resultados
 - v. Plano de trabalho e cronograma de sua execução
 - vi. Referências
- c) Apresentação: o projeto deve ser apresentado de maneira clara e objetiva; ter entre 15 (quinze), no mínimo, e 20 (vinte), no máximo, páginas (incluídas a capa e as referências); enviado em arquivo no formato *.pdf.; com espaço 1,5 e fonte Arial 12, e adequado conforme normas da ABNT vigentes: NBR 6023 – Referências, NBR 6024 – Numeração progressiva das seções de um documento, NBR 10520 – Citações em documentos, e Normas para apresentação tabular (IBGE).



APÊNDICE IV – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

(disponível para download em:

https://docs.google.com/document/d/1gL8BXpGszFPHL1U23WgaseyoPjaKBuHD/edit?usp=drive_link&oid=102337531425138784601&rtpof=true&sd=true)

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e do RG ou da CIN nº _____, emitido por _____, UF _____, candidato/a do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar, DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2025, que pertenço ao grupo negro/a, preto/a ou pardo/a.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a proponente

Observação: Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar documentos adicionais.



APÊNDICE V – DECLARAÇÃO DE ETNIA E VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

(disponível para download em:

https://docs.google.com/document/d/1gFAprIOluR6Fh2Z2aNMefR_cJwwjjq7v/edit?usp=drive_link&oid=102337531425138784601&rtpof=true&sd=true)

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e do RG ou da CIN nº _____, emitido por _____, UF _____, candidato/a no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar, DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2025, que sou da etnia _____.

() resido em Terra indígena () resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração, junto com **duas lideranças indígenas**.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a proponente

Nome da Liderança Indígena: _____ RG ou CIN nº: _____

Assinatura da Liderança Indígena

Nome da Liderança Indígena: _____ RG ou CIN nº: _____

Assinatura da Liderança Indígena

Observação: Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar documentos adicionais.



APÊNDICE VI – AUTODECLARAÇÃO DE PCD

(disponível para download em: https://docs.google.com/document/d/1gHAnZbFwePboEc8OzJ35RDxea-8XpZ5C/edit?usp=drive_link&oid=102337531425138784601&rtpof=true&sd=true)

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e do RG ou da CIN nº _____, emitido por _____, UF _____, candidato/a do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar, DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2025, que pertenço ao seguinte grupo de pessoas com deficiência:

- () Pessoa com deficiência física
- () Pessoa Surda ou com deficiência auditiva
- () Pessoa com surdocegueira
- () Pessoa com Deficiência Visual
- () Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental
- () Pessoa com transtorno do espectro autista

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a proponente

Elegibilidade para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD)

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Observação: Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar documentos adicionais.



APÊNDICE VII – AUTODECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REFÚGIO

(disponível para download em: https://docs.google.com/document/d/1-awAIFLDPnoelH1TSTcpDFAJHsSUwqD9/edit?usp=drive_link&oid=102337531425138784601&rtpof=true&sd=true)

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ (para residentes no Brasil) e do RNE (para residentes no Brasil) ou Passaporte nº _____, candidato/a do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar, DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2025, que pertenço ao grupo de pessoa em situação de refúgio.

Para fins de inscrição, anexo a esta declaração comprovante de uma das seguintes condições:

- I - Condição de refugiado, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare);
- II - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM) ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei nº 9.474/97;
- III - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a proponente

Observação: Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar documentos adicionais.



APÊNDICE VIII - TIPOS DE VÍNCULOS DO/A(S) CANDIDATO/A(S) COM O/A(S) DOCENTES

É necessário declarar vínculo com o/a docente membro da Comissão Preliminar de Seleção o/a candidato/a que:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do/a docente, mesmo que separado/a judicialmente ou divorciado/a;
- b) Seja ascendente ou descendente do/a docente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com o/a docente ou com os respectivos cônjuges, companheiro/a(s), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) Seja sócio/a da mesma sociedade empresarial do/a docente;
- e) Membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza, da qual o/a candidato/a inscrito/a também seja diretor/a;
- f) Membro que esteja litigando judicial ou administrativamente, com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a.

APÊNDICE IX – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital nº 001/2024 Publicação do Edital no site do PPGCI.	12 set. 2024
Impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o Edital Os pedidos deverão ser assinados e encaminhados ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2025.	13 a 16 set. 2024
Divulgação de resposta quanto ao(s) recurso(s) registrado(s) O resultado será publicado no site do PPGCI.	17 set. 2024
Inscrições As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: https://forms.gle/HMckTub8K4d6kkmA9 .	28 out. 2024 a 03 jan. 2025
Divulgação do deferimento e indeferimento de inscrições O resultado será publicado no site do PPGCI.	10 jan. 2025
Interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrições Interposição de recurso quanto aos membros da Comissão Preliminar de Seleção Os pedidos deverão ser assinados e encaminhados ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2025.	11 a 20 jan. 2025
Divulgação de resposta quanto ao(s) recurso(s) registrado(s) Divulgação do deferimento final de inscrições Divulgação da Comissão Definitiva de Seleção O resultado será publicado no site do PPGCI.	24 jan. 2025
Arguição do projeto de pesquisa A avaliação será aplicada no formato online e informações sobre dia, horário e plataforma a ser utilizada serão indicadas por e-mail.	28 a 30 jan. 2025
Divulgação do resultado final da arguição do projeto de pesquisa Divulgação da classificação preliminar do/a(s) candidato/a(s) O resultado será publicado no site do PPGCI.	04 fev. 2025
Interposição de recurso quanto ao resultado final da arguição do projeto de pesquisa Interposição de recurso quanto à classificação preliminar do/a(s) candidato/a(s) Os pedidos deverão ser assinados e encaminhados ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2025.	05 a 18 fev. 2025



Divulgação de resposta quanto ao(s) recurso(s) registrado(s) Divulgação do resultado final e indicação do orientador O resultado será publicado no site do PPGCI.	21 fev. 2025
Matrícula	08 e 09 abr. 2025
Homologação de matrícula pela CPG e divulgação de confirmação de matrícula a/o(s) candidato/a(s)	11 abr. 2025
Início das aulas	14 abr. 2025

Os resultados serão divulgados no site do PPGCI/UFSCar e **não serão informados por telefone ou e-mail.**

APÊNDICE X – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental - Contemporaneidade e relevância do tema - Coerência entre o problema e objetivos - Propriedade e consistência das opções teóricas	2,5
Objetivos - Propriedade e clareza da proposta de pesquisa	1,0
Material e métodos - Propriedade e consistência das opções metodológicas	1,5
Forma de análise dos resultados - Propriedade e profundidade para discussão e análise dos resultados	1,0
Plano de trabalho e cronograma de sua execução - Exequibilidade e viabilidade da proposta de pesquisa (tema e tempo)	1,0
Aderência ao campo, à área de concentração, à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa do docente do PPGCI/UFSCar - Campo: Ciência da Informação - Área de Concentração: Conhecimento Tecnologia e Inovação - Linha de pesquisa: Linha 1 - Conhecimento e Informação para Inovação ou Linha 2 - Tecnologia, Informação e Representação - Projeto de pesquisa do docente	2,0
Redação científica e atendimento a normas da comunicação científica - Correção e objetividade da linguagem científica - Precisão vocabular - Conformidade da apresentação formal - ABNT	1,0
TOTAL	10,0



APÊNDICE XI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação do projeto de forma clara e articulada (propriedade e os conhecimentos acerca do tema pretendido)	2,0
Habilidade e conhecimento na elaboração das respostas à arguição feita pela banca	1,0
Domínio dos conceitos e métodos que fundamentam o projeto de pesquisa	2,0
Aderência da proposta de pesquisa ao campo e à área de concentração do PPGCI/UFSCar	2,0
Articulação da proposta com a linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa do docente do PPGCI/UFSCar	2,0
Percurso acadêmico e de pesquisa do/a candidato/a	1,0
TOTAL	10,0



APÊNDICE XII – DOCENTES COM VAGAS

O projeto de pesquisa deve apresentar aderência às pesquisas desenvolvidas de docentes listados a seguir:

Ana Carolina Simionato Arakaki (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9896600626524397>)
Ariadne Chloe Mary Furnival (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1291482506649810>)
Fabiano Ferreira de Castro (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7124931056289027>)
Januário Albino Nhacuongue (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0372192175262438>)
Leandro Innocentini Lopes de Faria (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0767710394930118>)
Luciana de Souza Gracioso (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4898201916360294>)
Maria Cristiane Barbosa Galvão (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9163421021115381>)
Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7263318849588556>)
Paula Regina Dal'Evedove (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1170937498266968>)
Rogério Aparecido Sá Ramalho (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5602653417743793>)
Roniberto Morato Amaral (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6958372164719600>)
Sylvia Iasulaitis (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4226275371443693>)
Zaira Regina Zafalon (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1584935790390793>)